



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

CONTRATO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA SAAE -
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E A
EMPRESA CONSTRULAR MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.**

Por este instrumento particular, o Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada na Rua 26, Quadra 02, Lote 07, Brasil Novo, CEP. 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.790.639/0001-71, neste ato representada pelo(a) Diretor Geral, Sr. Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria nº 364/2021-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 1191268990 GEJUSPC/MA e do CPF nº 002.862.363-03, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa: **CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 03.341.917/0001-48, com sede à Rua 24, Quadra 42, Lote 78, Vila Ildemar, CEP. 65.930-000 Açailândia, Estado do Maranhão, neste ato representada pela Sra. Zilma Maria de Jesus Santos, portador(a) da cédula de identidade nº 000076890197-9 SESP/MA do CPF nº 691.888.903-68, a seguir denominada CONTRATADA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 053/2022, acordam e justam firmar o presente Contrato, assim como pelas cláusulas expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de materiais hidráulico em geral, para manutenção dos subsistemas de distribuição e abastecimento de água, de interesse Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DESTES INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº, Decreto Municipal nº 150/2021, 155/2019 posteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/2020, Decreto Municipal nº 027/2022 e posteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ **926.109,33 (Novecentos e vinte e seis mil cento e nove reais trinta e três centavos)**.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA AÇO INOX 1" PARA MANGUEIRA	KALA	UNIDADE	100	1,60	160,00
2	ABRAÇADEIRA AÇO INOX 1/2" PARA MANGUEIRA	KALA	UNIDADE	200	1,30	260,00
3	ABRAÇADEIRA AÇO INOX 3/4" PARA MANGUEIRA	KALA	UNIDADE	100	1,45	145,00
4	ABRAÇADEIRA AÇO INOX 1.1/2" PARA MANGUEIRA	KALA	UNIDADE	30	2,20	66,00
5	ABRAÇADEIRA AÇO INOX 2" PARA MANGUEIRA	KALA	UNIDADE	40	2,63	105,20
11	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL PVC 20 MM X 1/2" (FLANGE)	KRONA	UNIDADE	40	12,47	498,80
12	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL PVC 25 MM X 3/4" (FLANGE)	KRONA	UNIDADE	40	15,78	631,20
13	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL PVC 32 MM X 1" (FLANGE)	KRONA	UNIDADE	20	24,31	486,20
14	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL PVC 40 MM X 1.1/4" (FLANGE)	KRONA	UNIDADE	20	34,23	684,60
16	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL PVC 75 MM X 2.1/2" (FLANGE)	KRONA	UNIDADE	10	156,85	1.568,50
17	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL PVC 85 MM X 3" (FLANGE)	KRONA	UNIDADE	10	223,50	2.235,00
19	ADAPTADOR CURTO 60 MM X 2" - DESCRIÇÃO CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 60 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	KRONA	UNIDADE	100	11,70	1.170,00
20	ADAPTADOR CURTO DE 20 MM X 1/2" - DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1,2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 20 MM, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	KRONA	UNIDADE	300	8,00	2.400,00
21	ADAPTADOR CURTO DE 25 MM X 3/4" DESCRIÇÃO CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 3,4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	KRONA	UNIDADE	300	2,23	669,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

23	ADAPTADOR CURTO DE 75 MM X 2.1/2" DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 2 1,2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 75 MM, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	KRONA	UNIDADE	50	33,94	1.697,00
24	ADAPTADOR CURTO DE 85 MM X 3" DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 85 MM, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	KRONA	UNIDADE	50	46,58	2.329,00
25	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1/2" (LIGAÇÃO REPARADORA PARA MANGUEIRA)	AKROS	UNIDADE	200	1,43	286,00
30	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1.1/4" (LIGAÇÃO REPARADORA PARA MANGUEIRA)	AKROS	UNIDADE	10	8,10	81,00
34	ADAPTADOR SOLDÁVEL PVC COM BOLSA E ROSCA 40 MM X 1.1/4"	KRONA	UNIDADE	40	4,05	162,00
35	ADAPTADOR SOLDÁVEL PVC COM BOLSA E ROSCA 50 MM X 1.1/4"	KRONA	UNIDADE	50	7,20	360,00
36	ADAPTADOR TCC X ESGOTO PVC 100 MM	PLASTIK	UNIDADE	5	21,95	109,75
38	ADAPTADOR TCC X ESGOTO PVC 200 MM	PLASTIK	UNIDADE	3	106,20	318,60
39	ADESIVO DE LAMINAÇÃO P/ FIBRAR CAIXA D'ÁGUA DESCRIÇÃO: ADESIVO USO GERAL, APLICAÇÃO: LAMINAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO MANUAL, APRESENTAÇÃO: KIT SOLDA FIBRA DE VIDRO, COMPOSIÇÃO: VÉU SINTÉTICO DE POLIESTER, MANTA FIBRA DE VIDRO	CARPLAST	UNIDADE	10	31,75	317,50
40	ADESIVO PLÁSTICO DE PVC - BISNAGA 75 G - POLYTUBES DESCRIÇÃO: ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, COMPOSIÇÃO: CETONA, METILETILCETONA, TOLUAL E RESINA PVC, PRAZO VALIDADE: 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO: TUBO DE 75GR	POLYTUBES	UNIDADE	2.000	4,35	8.700,00
41	ADESIVO SILICONE VERMELHO AUTA TEMPERATURA 50G DESCRIÇÃO: ADESIVO USO GERAL, APLICAÇÃO: COMPONENTES AERONÁUTICOS, APRESENTAÇÃO: PASTA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE SILICONE	ORBIVED	UNIDADE	10	6,45	64,50



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

42	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10" DESCRIÇÃO: CONJUNTO FERRAMENTAS, COMPONENTES: MARTELO DE UNHA 20MM, ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10", ALI, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALETA COMUM COR AZUL DIMENSÕES 350 X 500 X 160MM	TRAMONTINA	UNIDADE	10	64,95	649,50
43	ALICATE DE PRESSAO 10 " DESCRIÇÃO: MATERIAL: FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: AÇO VANÁDIO, MORDENTE INFERIOR: CURVO, AJUSTE: UMA POSIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISOLAMENTO NO CABO, TAMANHO: 10 POL	TRAMONTINA	UNIDADE	20	51,26	1.025,20
44	ANEL DE BORRACHA COLETOR ESGOTO 100 MM	FORTLEV	UNIDADE	30	4,64	139,20
45	ANEL DE BORRACHA COLETOR ESGOTO 150 MM	FORTLEV	UNIDADE	30	12,89	386,70
46	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 100 MM	AMANCO	UNIDADE	20	9,68	193,60
47	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 150 MM	AMANCO	UNIDADE	20	15,36	307,20
48	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 200 MM	AMANCO	UNIDADE	20	32,91	658,20
49	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO ESGOTO BRANCO SÉRIE NORMAL - 100 MM	AMANCO	UNIDADE	20	2,93	58,60
50	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO ESGOTO BRANCO SÉRIE NORMAL - 150 MM	AMANCO	UNIDADE	30	7,19	215,70
51	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO ESGOTO BRANCO SÉRIE NORMAL - 200 MM	AMANCO	UNIDADE	30	13,49	404,70
52	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO ESGOTO BRANCO SÉRIE NORMAL - 40 MM	AMANCO	UNIDADE	30	1,64	49,20
53	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO ESGOTO BRANCO SÉRIE NORMAL - 50 MM	AMANCO	UNIDADE	30	2,83	84,90
54	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO ESGOTO BRANCO SÉRIE NORMAL - 75 MM	AMANCO	UNIDADE	20	17,63	352,60
55	ANEL DE BORRACHA PBA DN 100 MM / DE 110 MM	AMANCO	UNIDADE	20	20,64	412,80
56	ANEL DE BORRACHA PBA DN 50 MM / DE 60 MM	AMANCO	UNIDADE	30	5,40	162,00
57	ANEL DE BORRACHA PBA DN 60 MM / DE 75 MM	AMANCO	UNIDADE	30	5,81	174,30
59	AREIA LAVADA IMP	IMPERATRIZ	M ³	100	129,33	12.933,00
61	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2 OU 3/4 ASTRA OU AMANCO DESCRIÇÃO: TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, TIPO: BÓIA CAIXA-D'ÁGUA, DIÂMETRO: 3,4 POL	ASTRA	UNIDADE	10	12,95	129,50



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

62	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16 (8MM) DESCRIÇÃO: BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 5,16 POL, APLICAÇÃO: MATERIAL FERROSO EM GERAL, NORMAS TÉCNICAS: DIN 338	THOMPSON	UNIDADE	20	12,59	251,80
63	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL PVC 1" X 1/2"	KRONA	UNIDADE	40	5,53	221,20
64	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL PVC 1" X 3/4"	KRONA	UNIDADE	40	9,15	366,00
66	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL PVC 1.1/4" X 1"	KRONA	UNIDADE	40	6,81	272,40
67	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL PVC 1.1/4" X 3/4"	KRONA	UNIDADE	40	6,71	268,40
68	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL PVC 3/4" X 1/2"	KRONA	UNIDADE	40	1,30	52,00
69	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20 C/50 DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 X 20 MM	KRONA	UNIDADE	5.000	0,45	2.250,00
74	BUCHA P/ PARAFUSO Nº10 DESCRIÇÃO: BUCHA PARAFUSO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: S-10	FISCHER	UNIDADE	20	0,42	8,40
76	BUCHA RED. SOLDÁVEL (LUVA DE REDUÇÃO) 75 MM X 60 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 75 X 60 MM	AMANCO	UNIDADE	50	16,32	816,00
77	BUCHA RED. SOLDÁVEL 85 MM X 75 MM DESCRIÇÃO: BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL: 85 X 75 MM, TIPO: REDUÇÃO CURTA, TIPO EXTREMIDADES: BOLSA SOLDÁVEL	AMANCO	UNIDADE	50	16,43	821,50
78	BUCHA RED. SOLDÁVEL CURTA 110 MM X 85 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 110 X 85 MM	AMANCO	UNIDADE	20	93,62	1.872,40
80	BUCHA REDUÇÃO LONGA BRANCA PVC ESGOTO 50 MM X 40 MM	FORTLEV	UNIDADE	15	3,87	58,05
81	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 110 MM X 60 MM	AMANCO	UNIDADE	15	51,40	771,00
83	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 50 MM X 20 MM	FORTLEV	UNIDADE	50	3,70	185,00
85	BUCHA SOLD CR DE 1 1/2 X 1 1/4	AMANCO	UNIDADE	10	6,35	63,50



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

88	BUCHA SOLD CURTA DE 75 MM X 60 MM DESCRIÇÃO: BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL: 75 X 60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDUÇÃO CURTA,BOLSA SOLDÁVEL	FORTILIT	UNIDADE	500	18,66	9.330,00
89	BUCHA SOLD LONGA 110 MM X 75 MM DESCRIÇÃO: BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL: 110 X 75 MM, TIPO: REDUÇÃO LONGA, TIPO EXTREMIDADES: BOLSA SOLDÁVEL	AMANCO	UNIDADE	15	59,95	899,25
90	BUCHA SOLD LONGA 85 MM X 60 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA II: 85 X 60 MM	KRONA	UNIDADE	30	30,81	924,30
91	BUCHA SOLD LONGA DE 32 MM X 20 MM DESCRIÇÃO: BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL: 32 X 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDUÇÃO LONGA,BOLSA SOLDÁVEL	FORTLEV	UNIDADE	500	2,64	1.320,00
92	BUCHA SOLD LONGA DE 40 MM X 20 MM DESCRIÇÃO: BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL: 40 X 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDUÇÃO LONGA,BOLSA SOLDÁVEL	FORTLEV	UNIDADE	50	2,55	127,50
93	BUCHA SOLD LONGA DE 60 MM X 25 MM DESCRIÇÃO: BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL: 60 X 25 MM, TIPO: REDUÇÃO LONGA, TIPO EXTREMIDADES: BOLSA SOLDÁVEL	FORTLEV	UNIDADE	30	7,20	216,00
95	BUCHA SOLD. LONGA DE 60 MM X 32 MM DESCRIÇÃO: BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL: 60 X 32 MM, TIPO: REDUÇÃO LONGA, TIPO EXTREMIDADES: BOLSA SOLDÁVEL	FORTLEV	UNIDADE	30	8,10	243,00
96	BUCHA SOLDÁVEL CURTA DE 50 MM X 40 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 50 X 40 MM	FORTLEV	UNIDADE	40	1,95	78,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

99	CABO PARA ENXADA - DESCRIÇÃO: MATERIAL CABO: MADEIRA TRABALHADA - COMPRIMENTO CABO: 1,50 M - FORMATO CABO: CILÍNDRICO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA PARA CUNHA, DIÂMETRO 4,50 CM - APLICAÇÃO: ENXADA	PARABONI	UNIDADE	10	16,47	164,70
100	CABO PARA PICARETA - DESCRIÇÃO - MATERIAL CABO: MADEIRA - COMPRIMENTO CABO: 945 MM - FORMATO CABO: CILÍNDRICO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE 67 MM - APLICAÇÃO: PICARETA	PARABONI	UNIDADE	20	16,73	334,60
102	CAIXA D'ÁGUA DE 5.000 LITROS CARACTERISTICA FORMATO REDONDO, SUPERFÍCIES INTERNAS LISA, TAMPA COM ROSCA, MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, ALTURA COM TAMPA 2,00M, DIÂMETRO COM TAMPA 2,45MM, DIÂMETRO DA BASE 1,85MM.	FORTLEV	UNIDADE	3	2.027,26	6.081,78
104	CAIXA D'ÁGUA DE 15.000 LITROS CARACTERISTICA TAMANHO EXTRA GRANDE, FORMATO REDONDO, SUPERFÍCIES INTERNAS LISA, TAMPA COM ROSCA, MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, ALTURA 2,80M, DIÂMETRO COM TAMPA 3,15MM, DIÂMETRO DA BASE 2,80MM.	FORTLEV	UNIDADE	2	9.890,00	19.780,00
106	A MISTURA. PACOTE COM 8KG.	FORTEX	PACOTE	20	13,68	273,60
114	CAP MACHO EP 2" DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP MACHO, TIPO FIXAÇÃO: ENGATE PVC, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, BITOLA: 2"	VIQUA	UNIDADE	10	50,89	508,90
115	CAP PVC ESGOTO 100 MM C/10 DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: CAP, TIPO	KRONA	UNIDADE	20	5,95	119,00
127	CAP SOLDÁVEL PVC 20 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648, BITOLA: 20 MM	KRONA	UNIDADE	5.000	1,09	5.450,00
	CAP SOLDÁVEL PVC 32 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648, BITOLA: 32 MM	KRONA	UNIDADE	100	2,26	226,00
130	CAP SOLDÁVEL PVC 40 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA,	KRONA	UNIDADE	100	4,47	447,00



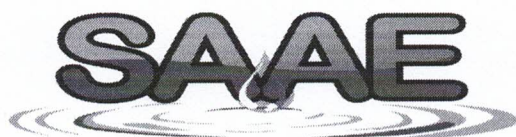
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

	MATERIAL: PVC, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, COR: BRANCA, BITOLA: 40 MM					
132	CAP SOLDÁVEL PVC 60 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 60 MM	KRONA	UNIDADE	100	12,25	1.225,00
133	CAP SOLDÁVEL PVC 75 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 75 MM	KRONA	UNIDADE	50	19,08	954,00
135	CARRETIHA PARA POÇO 12MM	TENACE	UNIDADE	10	108,00	1.080,00
137	CHAVE GRIFE 12"	VONDER	UNIDADE	10	46,45	464,50
138	CIMENTO CP II 32 / C PII-E-32 OU CP II- F-32 50KG	AÇAI	SACO	500	43,49	21.745,00
139	CLIP PARA CABO AÇO 3/8	VONDER	UNIDADE	50	8,96	448,00
140	COLA ADESIVA 100 G. IGUAL OU SIMILAR TEK BOND	TEK BOND	UNIDADE	400	9,77	3.908,00
141	COLAR DE 110 MM X 3/4" DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARAFUSOS, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA, BITOLA: 3,4", DIÂMETRO NOMINAL: 100 MM, DIÂMETRO EXTERNO: 110 MM	AMANCO	UNIDADE	40	23,80	952,00
142	COLAR DE 60 MM X 1/2" DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: COLAR DE TOMADA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, BITOLA I: 60 X 20 MM	KRONA	UNIDADE	200	14,81	2.962,00
143	COLAR DE PVC 40 MM X 1/2" DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: COLAR DE TOMADA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL COM TRAVAS, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, BITOLA: 40 MM, BITOLA I: 1,2 POL	KRONA	UNIDADE	100	12,70	1.270,00
144	COLAR DE PVC 85 MM X 1/2"	AMANCO	UNIDADE	100	19,31	1.931,00
145	COLAR DE PVC 85 MM X 3/4" DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: COLAR DE TOMADA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, COMPRIMENTO: 85 MM, BITOLA I: 3,4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COM TRAVAS, BUCHA DE LATÃO	AMANCO	UNIDADE	50	19,31	965,50
146	COLAR PVC COM TRAVAS 32 MM X 1/2"	KRONA	UNIDADE	70	12,09	846,30
147	COLAR PVC COM TRAVAS 50 MM X 3/4"	KRONA	UNIDADE	200	14,04	2.808,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

148	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 110 MM X 1/2"	AMANCO	UNIDADE	50	23,26	1.163,00
149	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 32 MM X 3/4"	TIGRE	UNIDADE	40	12,09	483,60
150	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 40 MM X 3/4"	TIGRE	UNIDADE	100	14,00	1.400,00
151	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 50 MM X 1/2"	TIGRE	UNIDADE	200	14,94	2.988,00
152	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 60 MM X 3/4"	TIGRE	UNIDADE	200	14,81	2.962,00
155	CORDA 6MM DESCRIÇÃO: CORDA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 6 MM, PONTO RUPTURA: 396 KGF, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE AO ATRITO	COLINS	METRO	30	30,60	918,00
157	CORDA TRANÇADA 3MM 625M RIOMAR DESCRIÇÃO: CORDA, MATERIAL: SISAL, TIPO: CEIFADEIRA, DIÂMETRO: 3 MM, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: AMARRAÇÕES EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 100% NATURAL	COLINS	METRO	50	2,19	109,50
158	CORDA TRANÇADA PET 4MM 220M COLOR REGRA DESCRIÇÃO: CORDA, MATERIAL: 100% POLIPROPILENO, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 4 MM, COR: BRANCA	COLINS	METRO	50	1,68	84,00
161	CRUZETA PVC PBA DE 60 MM	AMANCO	UNIDADE	3	62,00	186,00
164	CRUZETA SOLDÁVEL PVC 50 MM	AMANCO	UNIDADE	2	74,93	149,86
166	CURVA 45° DEFOFO PVC 100 MM	AMANCO	UNIDADE	2	102,85	205,70
169	CURVA 45° LONGA BRANCO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL 100 MM	FORTLEV	UNIDADE	2	52,15	104,30
175	CURVA 45° LONGA COLETOR ESGOTO PVC OCRE 100 MM	AMANCO	UNIDADE	2	67,50	135,00
178	CURVA 45° PBA PVC DN 100 MM / DE 110 MM	AMANCO	UNIDADE	2	182,03	364,06
179	CURVA 45° PBA PVC DN 50 MM / DE 60 MM	AMANCO	UNIDADE	2	42,84	85,68
180	CURVA 45° PBA PVC DN 75 MM / DE 85 MM	AMANCO	UNIDADE	2	88,07	176,14
182	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 110 MM	AMANCO	UNIDADE	2	214,34	428,68
183	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 20 MM	FORTLEV	UNIDADE	30	6,99	209,70
184	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 25 MM	FORTLEV	UNIDADE	30	5,90	177,00
185	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 32 MM	FORTLEV	UNIDADE	10	6,98	69,80
186	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 40 MM	FORTLEV	UNIDADE	10	26,54	265,40
187	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 50 MM	FORTLEV	UNIDADE	20	23,38	467,60
188	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 60 MM	FORTLEV	UNIDADE	20	29,31	586,20
198	CURVA 90° DEFOFO PVC 200 MM	FORTLEV	UNIDADE	2	637,90	1.275,80
209	CURVA 90° PBA PVC DN 50 MM / DE 60 MM	AMANCO	UNIDADE	5	40,06	200,30



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

210	CURVA 90° PBA PVC DN 75 MM / DE 85 MM	KRONA	UNIDADE	3	64,90	194,70
211	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 85 MM	KRONA	UNIDADE	20	59,90	1.198,00
213	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 20 MM	KRONA	UNIDADE	200	3,16	632,00
215	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 32 MM	KRONA	UNIDADE	50	8,09	404,50
216	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 40 MM	KRONA	UNIDADE	30	14,94	448,20
219	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC DE 50 MM	BIANPLAST	UNIDADE	100	18,51	1.851,00
220	EMENDA CONEXÃO UNIÃO INTERNA PRETA PARA MANGUEIRA 1/2"	BIANPLAST	UNIDADE	200	1,80	360,00
221	EMENDA CONEXÃO UNIÃO INTERNA PRETA PARA MANGUEIRA 1"	BIANPLAST	UNIDADE	50	3,38	169,00
222	EMENDA CONEXÃO UNIÃO INTERNA PRETA PARA MANGUEIRA 1. 1/2"	BIANPLAST	UNIDADE	20	8,45	169,00
223	EMENDA CONEXÃO UNIÃO INTERNA PRETA PARA MANGUEIRA 2"	BIANPLAST	UNIDADE	20	12,70	254,00
224	EMENDA CONEXÃO UNIÃO INTERNA PRETA PARA MANGUEIRA 3/4"	BIANPLAST	UNIDADE	200	2,05	410,00
225	EMENDA CONEXÃO UNIÃO INTERNA PRETA PARA MANGUEIRA 1.1/4"	BIANPLAST	UNIDADE	15	5,85	87,75
229	ENXADA LARGA COM CABO 150 CM TRAMONTINA 2,5 MM - OLHO 3,8 CM	TRAMON TINA	UNIDADE	10	77,92	779,20
231	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ, CLASSE ABC 4 KG 4A 80 BC	PROTEJE	UNIDADE	5	900,00	4.500,00
232	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 METROS. CAIXA COM 60 UNIDADES	VOX	UNIDADE	5	190,00	950,00
234	FLANGE DE 50 MM X 1.1/2" DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PPR, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 MM, TIPO I: UNIÃO COM FLANGE	FORTLEV	UNIDADE	5	29,70	148,50
235	GRAXA CHASSIS 10 KG DESCRIÇÃO: GRAXA LUBRIFICANTE	JOCLE	UNIDADE	10	163,09	1.630,90
239	JOELHO 45° BRANCO PVC ESGOTO 40 MM	KRONA	UNIDADE	10	4,18	41,80
240	JOELHO 45° BRANCO PVC ESGOTO 50 MM	FORTLEV	UNIDADE	10	3,90	39,00
245	JOELHO 45° SOLDÁVEL DE 50 MM	KRONA	UNIDADE	30	12,47	374,10
246	JOELHO 45° SOLDÁVEL PVC 60 MM	KRONA	UNIDADE	30	31,46	943,80
247	JOELHO 45° SOLDÁVEL PVC 110 MM	KRONA	UNIDADE	5	359,10	1.795,50
248	JOELHO 45° SOLDÁVEL PVC 20 MM	KRONA	UNIDADE	300	1,76	528,00
249	JOELHO 45° SOLDÁVEL PVC 25 MM	KRONA	UNIDADE	300	2,32	696,00
250	JOELHO 45° SOLDÁVEL PVC 32 MM	KRONA	UNIDADE	50	6,30	315,00
251	JOELHO 45° SOLDÁVEL PVC 40 MM	KRONA	UNIDADE	50	10,43	521,50
252	JOELHO 45° SOLDÁVEL PVC 75 MM	KRONA	UNIDADE	20	55,84	1.116,80
253	JOELHO 45° SOLDÁVEL PVC 85 MM	KRONA	UNIDADE	20	121,50	2.430,00
255	JOELHO COM ROSCA PARA MANGUEIRA 1/2"	RIP	UNIDADE	20	1,08	21,60
256	JOELHO COM ROSCA PARA MANGUEIRA 3/4"	RIP	UNIDADE	20	1,40	28,00
257	JOELHO COM ROSCA PARA MANGUEIRA 1.1/2"	RIP	UNIDADE	20	3,35	67,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

258	JOELHO COM ROSCA PARA MANGUEIRA 1.1/4"	RIP	UNIDADE	20	3,75	75,00
259	JOELHO COM ROSCA PARA MANGUEIRA 2"	RIP	UNIDADE	20	8,00	160,00
260	JOELHO COM ROSCA PARA MANGUEIRA 1"	RIP	UNIDADE	20	8,45	169,00
261	JOELHO DUAS PONTAS (DUPLO) PARA MANGUEIRA 1/2"	RIP	UNIDADE	40	1,65	66,00
262	JOELHO DUAS PONTAS (DUPLO) PARA MANGUEIRA 3/4"	RIP	UNIDADE	40	2,50	100,00
265	JOELHO 90° BRANCO PVC ESGOTO 40 MM	FORTLEV	UNIDADE	20	1,05	21,00
266	JOELHO 90° BRANCO PVC ESGOTO 50 MM	FORTLEV	UNIDADE	20	2,15	43,00
268	JOELHO 90° COLETOR ESGOTO OCRE PVC 100 MM	MULTILIT	UNIDADE	50	17,90	895,00
272	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA LR 20 MM X 1/2"	FORTLEV	UNIDADE	200	2,70	540,00
273	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA PVC 25 MM X 1/2" DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PPR, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA II: 25 MM X 1,2 POL	FORTLEV	UNIDADE	50	3,29	164,50
274	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA PVC 25 MM X 3/4"	FORTLEV	UNIDADE	40	5,16	206,40
275	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA PVC 32 MM X 3/4"	FORTLEV	UNIDADE	40	11,90	476,00
277	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 40 MM	KRONA	UNIDADE	100	3,92	392,00
279	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 75 MM	KRONA	UNIDADE	20	67,28	1.345,60
282	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC DE 20 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA: 20 MM	KRONA	UNIDADE	5.000	0,43	2.150,00
284	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO PVC 25 MM X 1/2"	KRONA	UNIDADE	30	3,50	105,00
286	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO PVC 32 MM X 3/4"	KRONA	UNIDADE	20	7,85	157,00
287	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL PVC 25 MM X 20 MM	KRONA	UNIDADE	500	0,95	475,00
288	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL PVC 32 MM X 25 MM	KRONA	UNIDADE	50	7,29	364,50
289	JOELHO SOLDÁVEL 90° PVC DE 32 MM	KRONA	UNIDADE	100	3,02	302,00
291	JUNÇÃO COLETOR ESGOTO OCRE PVC 100 MM X 100 MM	AMANCO	UNIDADE	15	56,03	840,45
297	JUNÇÃO SIMPLES BRANCO PVC ESGOTO 100 MM X 100 MM	KRONA	UNIDADE	15	14,90	223,50



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

309	KIT DE CONEXÕES EM POLIPROPILENO PARA HIDRÔMETRO 1/2" - DESCRIÇÃO: 2 TUBETES EM POLIPROPILENO CURTO DN 15 MM (1/2"). 2 PORCAS EM POLIPROPILENO C/ INSERTO METÁLICO DN 15 MM (1/2"). 2 ARRUELAS DE VEDAÇÃO DE BORRACHA DN 15 MM (1/2").	HIDROMETER	UNIDADE	400	10,80	4.320,00
310	KIT DE CONEXÕES EM POLIPROPILENO PARA HIDRÔMETRO 3/4" - DESCRIÇÃO: 2 TUBETES EM POLIPROPILENO CURTO DN 20 MM (3/4"). 2 PORCAS EM POLIPROPILENO C/ INSERTO METÁLICO DN 20 MM (3/4"). 2 ARRUELAS DE VEDAÇÃO DE BORRACHA DN 20 MM (3/4").	HIDROMETER	UNIDADE	400	10,80	4.320,00
312	LAMINA DE AÇO DESCRIÇÃO: LÂMINA SERRA MANUAL, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, QUANTIDADE DENTES: 24 DENTES POR POLEGADA, LARGURA: 13 MM, COMPRIMENTO: 300 MM, PASSO: 6 MM	COLLINS	UNIDADE	400	9,95	3.980,00
313	LÂMINA SERRA MANUAL - DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO RÁPIDO - QUANTIDADE DENTES: 32 DENTES POR POLEGADA - LARGURA: 13 MM - COMPRIMENTO: 300 MM - APLICAÇÃO: SERRA HIDRÁULICA - ESPESSURA: 0,65 MM - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL, RESISTENTE.	NICHOLSON	UNIDADE	500	10,95	5.475,00
317	LUVA CORRER DEFOFO AZUL PVC 150 MM	BARBOSA	UNIDADE	5	159,90	799,50
322	LUVA DE CORRER PVC 20 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES	KRONA	UNIDADE	200	10,39	2.078,00
323	LUVA DE CORRER PVC 25 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES	KRONA	UNIDADE	200	14,38	2.876,00
324	LUVA DE CORRER PVC 32 MM	KRONA	UNIDADE	100	31,29	3.129,00
325	LUVA DE CORRER PVC 40 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - GLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, BITOLA: 40 MM	KRONA	UNIDADE	100	23,66	2.366,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

327	LUVA DE CORRER PVC 60 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: ENCAIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA I: 60 MM	KRONA	UNIDADE	300	33,50	10.050,00
328	LUVA DE CORRER PVC 75 MM ESGOTO BRANCO DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: ENCAIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA: 75 MM	KRONA	UNIDADE	50	18,36	918,00
331	LUVA DE CORRER PVC BRANCO ESGOTO 40 MM	KRONA	UNIDADE	10	10,80	108,00
332	LUVA DE CORRER PVC BRANCO ESGOTO 50 MM	KRONA	UNIDADE	10	16,20	162,00
333	LUVA DE CORRER PVC BRANCO ESGOTO 75 MM	KRONA	UNIDADE	10	19,80	198,00
334	LUVA DE CORRER PVC PBA DN 100 MM / DE 110 MM	AMANCO	UNIDADE	10	25,45	254,50
337	LUVA DE REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA PB 100 MM X 60 MM	AMANCO	UNIDADE	5	121,50	607,50
338	LUVA DE REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA PB 100 MM X 75 MM	AMANCO	UNIDADE	5	261,00	1.305,00
339	LUVA DE REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA PB 100 MM X 85 MM	AMANCO	UNIDADE	5	265,50	1.327,50
349	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL PVC 20 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 20 MM, TIPO I: LUVA UNIÃO	KRONA	UNIDADE	200	4,80	960,00
350	LUVA DE UNIAO SOLDÁVEL PVC 32 MM	KRONA	UNIDADE	100	9,67	967,00
351	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL PVC 40 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 40 MM, TIPO I: LUVA UNIÃO	KRONA	UNIDADE	50	19,95	997,50
352	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL PVC 60 MM	KRONA	UNIDADE	50	57,71	2.885,50
353	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL PVC 85 MM	KRONA	UNIDADE	20	139,05	2.781,00
354	LUVA SIMPLES BRANCA PVC ESGOTO 100 MM	KRONA	UNIDADE	10	7,53	75,30
357	LUVA SIMPLES BRANCA PVC ESGOTO 40 MM	KRONA	UNIDADE	20	1,67	33,40
358	LUVA SIMPLES BRANCA PVC ESGOTO 50 MM	KRONA	UNIDADE	20	3,22	64,40



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

359	LUVA SIMPLES BRANCA PVC ESGOTO 75 MM	KRONA	UNIDADE	15	6,53	97,95
360	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO PVC 20 MM X 1/2"	KRONA	UNIDADE	200	4,25	850,00
362	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO PVC 25 MM X 3/4"	KRONA	UNIDADE	50	5,90	295,00
363	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO PVC 32 MM X 1"	KRONA	UNIDADE	100	11,21	1.121,00
364	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA PVC 20 MM X 1/2" DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA II: 1,2" X 20 MM	KRONA	UNIDADE	200	1,87	374,00
365	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA PVC 25 MM X 1/2"	KRONA	UNIDADE	100	2,35	235,00
368	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA PVC 32 MM X 1" DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, BITOLA II: 32 MM X 1 POL. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	KRONA	UNIDADE	1.000	6,30	6.300,00
369	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA PVC 40 MM X 1.1/4"	KRONA	UNIDADE	30	16,05	481,50
370	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA PVC 50 MM X 1.1/2"	AMANCO	UNIDADE	30	25,97	779,10
371	LUVA SOLDÁVEL PVC 110 MM DESCRIÇÃO: LUVA CONEXÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL COM BUCHA LATÃO, BITOLA: 110 MM, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 5 POL, APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA	KRONA	UNIDADE	50	56,80	2.840,00
378	LUVA SOLDÁVEL PVC 75 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: LUVA SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA: 75 MM	AMANCO	UNIDADE	50	19,09	954,50
379	LUVA SOLDÁVEL PVC 85 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA I: 85 MM	AMANCO	UNIDADE	50	45,48	2.274,00
380	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL PVC 110 MM	KRONA	UNIDADE	5	341,41	1.707,05
381	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL PVC 25 MM	KRONA	UNIDADE	100	7,90	790,00
382	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL PVC 50 MM	KRONA	UNIDADE	30	40,50	1.215,00
383	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL PVC 75 MM	VONDER	UNIDADE	10	207,00	2.070,00
385	MANGUEIRA CORRUGADA GROSSA 1.1/2"	VONDER	UNIDADE	30	147,90	4.437,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

392	MANGUEIRA CORRUGADA GROSSA 2"POLEGADAS, 50MM. COMPRIMENTO 2 METROS	VIQUA	UNIDADE	20	103,65	2.073,00
395	MANGUEIRA PRETA LISA PARA IRRIGAÇÃO DE 1.1/4" - 3 MM	VIQUA	UNIDADE	30	6,30	189,00
397	MANGUEIRA PRETA LISA PARA IRRIGAÇÃO DE 2" - 4 MM	VIQUA	UNIDADE	30	13,50	405,00
398	MANGUEIRA PRETA LISA PARA IRRIGAÇÃO DE 1" - 1,6 MM	CARPLAST	UNIDADE	30	3,15	94,50
400	MARRETA DE 1 KG DESCRIÇÃO: MARRETA, MATERIAL: AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 1 KG, TIPO: OITAVADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA	VONDER	UNIDADE	20	30,02	600,40
405	NIPLE DUPLO ROSCÁVEL PVC 1.1/2"	KRONA	UNIDADE	30	11,70	351,00
406	NIPLE DUPLO ROSCÁVEL PVC 1.1/4"	KRONA	UNIDADE	30	9,90	297,00
407	NIPLE DUPLO ROSCÁVEL PVC 1/2"	KRONA	UNIDADE	30	1,65	49,50
408	NIPLE DUPLO ROSCÁVEL PVC 2"	KRONA	UNIDADE	30	21,60	648,00
409	NIPLE DUPLO ROSCÁVEL PVC 3/4"	CISER	UNIDADE	30	1,60	48,00
412	PASTA LUBRIFICANTE BISNAGA 160 G PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC	TIGRE	UNIDADE	100	16,23	1.623,00
413	PASTA LUBRIFICANTE BISNAGA 75 G PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC. IGUAL OU SIMILAR TIGRE	VONDER	UNIDADE	200	7,65	1.530,00
414	PICARETA ALVIÃO COM CABO DESCRIÇÃO: CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 945 MM, FORMATO CABO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE 67 MM, APLICAÇÃO: PICARETA	VONDER	UNIDADE	50	186,31	9.315,50
415	PICARETA ALVIÃO SEM CABO	KRONA	UNIDADE	40	86,75	3.470,00
416	PLUG ROSCÁVEL PVC 1"	KRONA	UNIDADE	50	1,96	98,00
417	PLUG ROSCÁVEL PVC 1.1/2"	KRONA	UNIDADE	50	7,47	373,50
418	PLUG ROSCÁVEL PVC 1.1/4"	KRONA	UNIDADE	50	5,40	270,00
419	PLUG ROSCÁVEL PVC 1/2"	KRONA	UNIDADE	50	1,58	79,00
420	PLUG ROSCÁVEL PVC 2"	KRONA	UNIDADE	50	11,70	585,00
421	PLUG ROSCÁVEL PVC 3/4"	CISER	UNIDADE	50	1,80	90,00
422	PORCA SEXTAVADA 3/8 DESCRIÇÃO: PARAFUSO COM PORCA, MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: SEXTAVADA, DIÂMETRO: 3,8 POL, COMPRIMENTO: 3 POL, TIPO ROSCA: TOTAL	GERDAU	UNIDADE	5	13,45	67,25
423	PREGO 18 X 24 DESCRIÇÃO: PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 18 X 24	GERDAU	UNIDADE	100	19,80	1.980,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

424	PREGO 18 X 24 DESCRIÇÃO: PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 17 X 21	MARGIRIUS	UNIDADE	100	22,80	2.280,00
426	REDUÇÃO EXCÊNTRICA COLETOR ESGOTO OCRE PVC 150 MM X 100 MM	TIGRE	UNIDADE	5	81,00	405,00
427	REDUÇÃO EXCÊNTRICA COLETOR ESGOTO OCRE PVC 200 MM X 100 MM	TIGRE	UNIDADE	3	84,90	254,70
428	REDUÇÃO EXCÊNTRICA COLETOR ESGOTO OCRE PVC 200 MM X 150 MM	TIGRE	UNIDADE	3	108,00	324,00
429	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC BRANCA ESGOTO 100 MM X 50 MM	TIGRE	UNIDADE	5	49,50	247,50
430	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC BRANCA ESGOTO 100 MM X 75 MM	TIGRE	UNIDADE	5	58,50	292,50
431	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC BRANCA ESGOTO 150 MM X 100 MM	TIGRE	UNIDADE	3	79,20	237,60
433	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC BRANCA ESGOTO 75 MM X 50 MM	TIGRE	UNIDADE	5	85,50	427,50
434	REDUÇÃO LONGA PVC PBA 110 MM X 60 MM	TIGRE	UNIDADE	15	148,50	2.227,50
435	REDUÇÃO LONGA PVC PBA 110 MM X 85 MM	TIGRE	UNIDADE	10	148,50	1.485,00
437	REDUÇÃO LONGA PVC PBA 85 MM X 60 MM	TIGRE	UNIDADE	15	112,50	1.687,50
441	REGISTRO PARA MANGUEIRA DE 1/2"	VIQUA	UNIDADE	15	16,95	254,25
442	REGISTRO PARA MANGUEIRA DE 3/4"	VIQUA	UNIDADE	15	18,65	279,75
443	REGISTRO PARA MANGUEIRA DE 1"	VIQUA	UNIDADE	15	21,20	318,00
444	REGISTRO DE ESFERA ROSCÁVEL COM UNIÃO PVC 1"	VIQUA	UNIDADE	15	46,80	702,00
445	REGISTRO DE ESFERA ROSCÁVEL COM UNIÃO PVC 1.1/2"	VIQUA	UNIDADE	15	72,00	1.080,00
446	REGISTRO DE ESFERA ROSCÁVEL COM UNIÃO PVC 1.1/4"	VIQUA	UNIDADE	15	63,90	958,50
447	REGISTRO DE ESFERA ROSCÁVEL COM UNIÃO PVC 1/2"	VIQUA	UNIDADE	100	25,20	2.520,00
448	REGISTRO DE ESFERA ROSCÁVEL COM UNIÃO PVC 2"	VIQUA	UNIDADE	30	124,20	3.726,00
449	REGISTRO DE ESFERA ROSCÁVEL COM UNIÃO PVC 3/4"	VIQUA	UNIDADE	30	32,40	972,00
450	REGISTRO DE ESFERA ROSCÁVEL PVC 1"	VIQUA	UNIDADE	30	25,20	756,00
451	REGISTRO DE ESFERA ROSCÁVEL PVC 1.1/2"	VIQUA	UNIDADE	30	45,00	1.350,00
452	REGISTRO DE ESFERA ROSCÁVEL PVC 1.1/4"	VIQUA	UNIDADE	30	36,00	1.080,00
453	REGISTRO DE ESFERA ROSCÁVEL PVC 1/2"	VIQUA	UNIDADE	100	11,29	1.129,00
454	REGISTRO DE ESFERA ROSCÁVEL PVC 2"	VIQUA	UNIDADE	30	70,20	2.106,00
455	REGISTRO DE ESFERA ROSCÁVEL PVC 3/4"	VIQUA	UNIDADE	70	23,40	1.638,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

456	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO PVC 20 MM	VIQUA	UNIDADE	200	21,60	4.320,00
457	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO PVC 25 MM	VIQUA	UNIDADE	70	28,80	2.016,00
458	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO PVC 32 MM	VIQUA	UNIDADE	20	41,40	828,00
459	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO PVC 40 MM	VIQUA	UNIDADE	20	59,40	1.188,00
460	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO PVC 50 MM	VIQUA	UNIDADE	50	66,60	3.330,00
461	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO PVC 60 MM	VIQUA	UNIDADE	50	120,60	6.030,00
462	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 50 MM DESCRIÇÃO: TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: LAVATÓRIO, DIÂMETRO: 1,2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGISTRO PLÁSTICO PRETO E BICO AREJADOR ROSCÁVEL	VIQUA	UNIDADE	100	21,60	2.160,00
463	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL PVC 20 MM DESCRIÇÃO: TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: LAVATÓRIO, DIÂMETRO: 1,2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGISTRO PLÁSTICO PRETO E BICO AREJADOR ROSCÁVEL	VIQUA	UNIDADE	2.000	7,65	15.300,00
464	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL PVC 25 MM DESCRIÇÃO: TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: LAVATÓRIO, DIÂMETRO: 1,2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGISTRO PLÁSTICO PRETO E BICO AREJADOR ROSCÁVEL	VIQUA	UNIDADE	1.000	4,95	4.950,00
467	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL PVC 60 MM DESCRIÇÃO: TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: LAVATÓRIO, DIÂMETRO: 1,2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGISTRO PLÁSTICO PRETO E BICO AREJADOR ROSCÁVEL	VIQUA	UNIDADE	100	54,00	5.400,00
468	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL PVC 75 MM DESCRIÇÃO: TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: LAVATÓRIO, DIÂMETRO: 1,2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGISTRO PLÁSTICO PRETO E BICO AREJADOR ROSCÁVEL	COLA BEM	UNIDADE	20	108,00	2.160,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

469	REJUNTE PERDA FLEXÍVEL BRANCO 1 KG DESCRIÇÃO: ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS INORGÂNICOS, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENSIDADE APARENTE 1,1 A 1,5G,CM ³ E CERT. INMETRO, TIPO: REJUNTE FLEXÍVEL, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14.992	ECOSAK	UNIDADE	30	8,03	240,90
470	SACO DE RÁFIA 50 KILOS	AMANCO	UNIDADE	100	4,50	450,00
473	SEIXO Nº 0 IMPERATRIZ. PEDRA 100% NATURAL, DE FORMATO ARREDONDADO OU SEMI-ARREDONDADO, PRODUTO PENEIRADO, CLASSIFICADO E PRÉ LAVADO.	IMPERATRIZ	UNIDADE	40	180,00	7.200,00
474	SEIXO Nº 1 IMPERATRIZ. PEDRA 100% NATURAL, DE FORMATO ARREDONDADO OU SEMI-ARREDONDADO, PRODUTO PENEIRADO, CLASSIFICADO E PRÉ LAVADO.	HERC	UNIDADE	40	180,00	7.200,00
475	SIFÃO SINFONADO COMUM DESCRIÇÃO: SIFÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO CORPO: SANFONADO, FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO E PIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICO OU BORRACHA, BITOLA: 50 MM, PADRÃO: UNIVERSAL,DUPLO	SÃO MIGUEL	UNIDADE	7	25,20	176,40
476	TELHA DE BARRO TIPO PLAN (CERÂMICA)	KRONA	UNIDADE	2.000	1,67	3.340,00
477	TÊ COM ROSCA PARA MANGUEIRA DE 1/2"	KRONA	UNIDADE	20	1,65	33,00
478	TÊ COM ROSCA PARA MANGUEIRA DE 1"	KRONA	UNIDADE	20	8,03	160,60
479	TÊ COM ROSCA PARA MANGUEIRA DE 3/4"	KRONA	UNIDADE	20	2,05	41,00
480	TÊ COM ROSCA PARA MANGUEIRA DE 1.1/2"	KRONA	UNIDADE	20	13,55	271,00
481	TÊ COM ROSCA PARA MANGUEIRA DE 1.1/4"	KRONA	UNIDADE	20	11,85	237,00
482	TÊ COM ROSCA PARA MANGUEIRA DE 2"	KRONA	UNIDADE	20	22,05	441,00
483	TÊ BRANCO PVC ESGOTO 100 MM X 100 MM	KRONA	UNIDADE	5	12,70	63,50
484	TÊ INTERNO TRIPLO PARA MANGUEIRA DE 1/2"	KRONA	UNIDADE	20	3,35	67,00
485	TÊ INTERNO TRIPLO PARA MANGUEIRA DE 3/4"	KRONA	UNIDADE	20	4,20	84,00
491	TÊ COLETOR ESGOTO OCRE JEI PVC 100 MM X 100 MM	AMANCO	UNIDADE	10	65,70	657,00
498	TÊ DE REDUÇÃO BRANCO PVC ESGOTO 75 MM X 50 MM	AMANCO	UNIDADE	5	13,50	67,50
499	TÊ DE REDUÇÃO PBA PVC DN 100 MM X 50 MM / DE 110 MM X 60 MM	AMANCO	UNIDADE	10	14,40	144,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

500	TÊ DE REDUÇÃO PBA PVC DN 100 MM X 75 MM / DE 110 MM X 85 MM	AMANCO	UNIDADE	10	14,40	144,00
501	TÊ DE REDUÇÃO PBA PVC DN 75 MM X 50 MM / DE 85 MM X 60 MM	AMANCO	UNIDADE	10	89,10	891,00
503	TÊ DE REDUÇÃO PVC DEFOFO BBB X PBA 100 MM X 75 MM	AMANCO	UNIDADE	3	405,00	1.215,00
504	TÊ DE REDUÇÃO PVC DEFOFO BBB X PBA 100 MM X 85 MM	AMANCO	UNIDADE	3	1.108,80	3.326,40
505	TÊ DE REDUÇÃO PVC DEFOFO BBB X PBA 150 MM X 110 MM	AMANCO	UNIDADE	2	1.024,20	2.048,40
506	TÊ DE REDUÇÃO PVC DEFOFO BBB X PBA 150 MM X 60 MM	AMANCO	UNIDADE	2	1.456,20	2.912,40
507	TÊ DE REDUÇÃO PVC DEFOFO BBB X PBA 150 MM X 75 MM	AMANCO	UNIDADE	1	1.548,00	1.548,00
508	TÊ DE REDUÇÃO PVC DEFOFO BBB X PBA 150 MM X 85 MM	AMANCO	UNIDADE	1	1.791,00	1.791,00
509	TÊ DE REDUÇÃO PVC DEFOFO BBB X PBA 200 MM X 110 MM	AMANCO	UNIDADE	1	2.424,60	2.424,60
510	TÊ DE REDUÇÃO PVC DEFOFO BBB X PBA 200 MM X 160 MM	AMANCO	UNIDADE	1	2.203,20	2.203,20
511	TÊ DE REDUÇÃO PVC DEFOFO BBB X PBA 200 MM X 60 MM	AMANCO	UNIDADE	1	2.520,00	2.520,00
512	TÊ DE REDUÇÃO PVC DEFOFO BBB X PBA 200 MM X 75 MM	AMANCO	UNIDADE	1	2.610,00	2.610,00
513	TÊ DE REDUÇÃO PVC DEFOFO BBB X PBA 200 MM X 85 MM	KRONA	UNIDADE	1	3.483,00	3.483,00
514	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 110 MM X 60 MM	KRONA	UNIDADE	5	246,60	1.233,00
515	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 110 MM X 75 MM	KRONA	UNIDADE	5	279,00	1.395,00
516	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 25 MM X 20 MM	KRONA	UNIDADE	100	5,16	516,00
517	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 32 MM X 25 MM	KRONA	UNIDADE	100	6,72	672,00
518	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 40 MM X 25 MM	KRONA	UNIDADE	30	12,45	373,50
519	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 40 MM X 32 MM	KRONA	UNIDADE	30	22,50	675,00
520	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 50 MM X 25 MM	KRONA	UNIDADE	30	9,00	270,00
521	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 50 MM X 32 MM	KRONA	UNIDADE	30	21,60	648,00
522	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 50 MM X 40 MM	KRONA	UNIDADE	30	28,80	864,00
523	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 60 MM X 25 MM	KRONA	UNIDADE	30	70,20	2.106,00
524	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 75 MM X 50 MM	KRONA	UNIDADE	30	195,30	5.859,00
525	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 75 MM X 60 MM	KRONA	UNIDADE	30	93,60	2.808,00
526	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 85 MM X 60 MM	AMANCO	UNIDADE	30	149,40	4.482,00
528	TÊ PVC PBA DN 100 MM / DE 110 MM	AMANCO	UNIDADE	5	182,96	914,80



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

529	TÊ PVC PBA DN 50 MM / DE 60 MM	AMANCO	UNIDADE	10	127,35	1.273,50
530	TÊ REDUÇÃO COLETOR ESGOTO OCRE PVC 150 MM X 100 MM	AMANCO	UNIDADE	10	43,90	439,00
531	TÊ REDUÇÃO COLETOR ESGOTO OCRE PVC 200 MM X 100 MM	AMANCO	UNIDADE	3	161,55	484,65
533	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20 MM X 1/2"	KRONA	UNIDADE	50	4,95	247,50
534	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 MM X 1/2"	KRONA	UNIDADE	50	6,18	309,00
535	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 MM X 3/4"	KRONA	UNIDADE	20	12,78	255,60
536	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 32 MM X 3/4"	KRONA	UNIDADE	20	9,00	180,00
537	TÊ SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL PVC 20 MM X 1/2"	KRONA	UNIDADE	400	3,51	1.404,00
538	TÊ SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL PVC 25 MM X 1/2"	KRONA	UNIDADE	100	4,45	445,00
539	TÊ SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL PVC 25 MM X 3/4"	KRONA	UNIDADE	50	1,90	95,00
540	TÊ SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL PVC 32 MM X 3/4"	AMANCO	UNIDADE	30	6,30	189,00
541	TÊ DEFOFO AZUL PVC 100 MM	AMANCO	UNIDADE	2	112,70	225,40
542	TÊ DEFOFO AZUL PVC 150 MM	AMANCO	UNIDADE	2	275,80	551,60
543	TÊ DEFOFO AZUL PVC 200 MM	AMANCO	UNIDADE	1	964,80	964,80
544	JUNÇÃO DEFOFO PVC 100 MM	AMANCO	UNIDADE	2	315,90	631,80
550	TÊ SOLDÁVEL PVC 32 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PPR, TIPO: TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 32 MM	KRONA	UNIDADE	100	1,85	185,00
554	TÊ SOLDÁVEL PVC 75 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 75 MM	KRONA	UNIDADE	30	92,14	2.764,20
555	TÊ SOLDÁVEL PVC 85 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 85 MM	KRONA	UNIDADE	30	213,30	6.399,00
556	TIJOLOS CERÂMICO 8 FUROS	SÃO MIGUEL	UNIDADE	2.000	1,21	2.420,00
557	TORNEIRA PARA JARDIM PLÁSTICA COM BICO 1/2" DESCRIÇÃO: TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO: FILTRO, DIÂMETRO: 1,2 POL, COR: BRANCA OU PRETA	KRONA	UNIDADE	40	3,95	158,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

558	TRENA DE AÇO 25MM LARGURA COMPRIMENTO: 5 M, REVESTIMENTO: BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA	KRONA	UNIDADE	5	12,18	60,90
560	TRINCHA 1" DESCRIÇÃO: TRINCHA, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: PÊLO CRINA DE CAVALO, TAMANHO: 1 POL, TIPO CABO: CURTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE CERDAS EM METAL	KRONA	UNIDADE	10	4,80	48,00
561	TRINCHA 2.1/2" DESCRIÇÃO: TRINCHA, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICA, TAMANHO: 2 1,2 POL	KRONA	UNIDADE	10	5,01	50,10
563	TUBO BRANCO PVC 6 METROS ESGOTO 200 MM	KRONA	UNIDADE	10	269,10	2.691,00
564	TUBO BRANCO PVC 6 METROS ESGOTO 40 MM	KRONA	UNIDADE	40	53,10	2.124,00
568	TUBO COLETOR ESGOTO OCRE PVC JUNTA ELÁSTICA - CLASSE DE RIGIDEZ 2.500 PA 100 MM. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	AMANCO	UNIDADE	200	115,00	23.000,00
569	TUBO COLETOR ESGOTO OCRE PVC JUNTA ELÁSTICA - CLASSE DE RIGIDEZ 2.500 PA 150 MM	AMANCO	UNIDADE	40	225,00	9.000,00
570	TUBO COLETOR ESGOTO OCRE PVC JUNTA ELÁSTICA - CLASSE DE RIGIDEZ 2.500 PA 200 MM	AMANCO	UNIDADE	7	539,00	3.773,00
571	TUBO DEFOFO 1,0 MPA JEI PVC 100 MM	AMANCO	UNIDADE	20	260,00	5.200,00
572	TUBO DEFOFO 1,0 MPA JEI PVC 150 MM	AMANCO	UNIDADE	7	483,84	3.386,88
573	TUBO DEFOFO 1,0 MPA JEI PVC 200 MM	AMANCO	UNIDADE	4	924,00	3.696,00
574	TUBO EDUTOR 4 METROS COMPRIMENTO AZUL 50 MM X 2" DESCRIÇÃO: TUBO PVC ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARRON, DIÂMETRO NOMINAL: 3 POL, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO ROSCA: 16 MM, ESPESSURA PAREDES: 2,90 MM	AMANCO	UNIDADE	7	120,60	844,20
575	TUBO ESGOTO SÉRIE NORMAL PVC 100 MM DESCRIÇÃO: PLUG TUBO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO: SOLDÁVEL, BITOLA: 100, COMPRIMENTO: 75 MM, APLICAÇÃO: REDE ESGOTO PRIMÁRIO	AMANCO	UNIDADE	20	88,90	1.778,00
576	TUBO PBA CLASSE 15 JEI 6 METROS PVC 160 MM	AMANCO	UNIDADE	2	720,00	1.440,00
577	TUBO PBA CLASSE 15 JEI 6 METROS PVC DN 100 MM / DE 110 MM - DESCRIÇÃO: PRESSÃO DE SERVIÇO À TEMPERATURA DE 20°C DE 0,75 MPA OU 7,5 KGF/CM2	AMANCO	UNIDADE	150	349,50	52.425,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

579	TUBO PBA CLASSE 15 JEI 6 METROS PVC DN 50 MM / DE 60 MM- DESCRIÇÃO: PRESSÃO DE SERVIÇO À TEMPERATURA DE 20°C DE 0,75 MPA OU 7,5 KGF/CM2	AMANCO	UNIDADE	3.000	73,95	221.850,00
580	TUBO PBA CLASSE 15 JEI 6 METROS PVC DN 50 MM / DE 60 MM- DESCRIÇÃO: PRESSÃO DE SERVIÇO À TEMPERATURA DE 20°C DE 0,75 MPA OU 7,5 KGF/CM2. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	AMANCO	UNIDADE	1.000	74,50	74.500,00
594	TUBO SOLDÁVEL PVC 25 MM DESCRIÇÃO: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, MATERIAL: PVC RÍGIDO. IGUAL OU SIMILAR: TIGRE, AMANCO, KRONA, FORTLEV. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	FORTLEV	UNIDADE	3.500	15,65	54.775,00
601	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL PVC 25 MMDESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: VÁLVULA RETENÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HORIZONTAL, BITOLA: 25 MM	HIGIBAN	UNIDADE	40	33,71	1.348,40
602	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL PVC 32 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: VÁLVULA RETENÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HORIZONTAL, BITOLA: 1"	HIGIBAN	UNIDADE	20	45,00	900,00
603	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL PVC 40 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: VÁLVULA RETENÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HORIZONTAL, BITOLA: 1"	HIGIBAN	UNIDADE	20	72,00	1.440,00
604	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL PVC 50 MM	HIGIBAN	UNIDADE	10	162,00	1.620,00
605	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL PVC 60 MM	AMANCO	UNIDADE	10	144,00	1.440,00
VALOR TOTAL						926.109,33

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, classificada conforme abaixo especificado:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

Unidade Orçamentária: 30.40

Especificação: 17.512.0061.2-292- Manutenção dos subsistemas de abast. de água e esgoto

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

Descrição: Material de consumo

Fonte de Recurso: 500-Recurso próprio Ordinário

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano (2024).

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os objetos da licitação e materiais deverão ser entregues no prazo máximo em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da ordem de entrega, podendo ser prorrogado a critério da administração, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

6.2. A forma de entrega dos objetos da licitação será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade do SAAE.

6.3. A Administração Pública não se obriga a adquirir 100% do quantitativo contratado.

A entrega será no almoxarifado do SAAE, localizado na Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA, nos locais indicados na ordem de entrega, sem ônus a esta administração pública.

6.4. Os objetos da licitação, mesmo que tenha sido entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte.

6.5. Caso o objeto solicitado não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor, por sua conta e risco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, arcando com todos os custos decorrentes, contados da notificação encaminhada pelo órgão solicitante; mas, se a rejeição dos objetos da licitação ocorrer no ato da entrega, o fornecedor deverá providenciar a imediata remoção dos objetos da licitação rejeitados. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos objetos da licitação não exime a contratada da aplicação de penalidades por atraso no entrega.

6.6. O objeto será recebido em horário de expediente das 08:00hs as 14:00hs na forma provisória para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos da licitação com a especificação e depois definitiva, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material confeccionado e conseqüente aceitação.

6.7. O Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto designará um servidor ou Comissão para efetuar(em) o recebimento dos objetos da licitação na forma prevista neste Termo de Referência.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

6.8. Os prazos de entrega do objeto poderão ser prorrogados, a critério do Município de Açailândia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.9. As aquisições dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências desta Autarquia Municipal, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Ordem de Entrega acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

7.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos objetos da licitação registrados;

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

CLÁUSULA OITAVA- DA GARANTIA DO(S)

8.1. O prazo de garantia dos objetos da licitação será de acordo com o prazo determinado pelo fabricante ou conforme o especificado nos itens da planilha constante do item do presente Termo, o que for maior, contado a partir da data de entrega dos mesmos.

8.2. O(s) objetos da licitação e materiais adquiridos pela Contratada, deverá(ão) possuir garantia contra defeitos de fabricação de acordo com período estabelecido pelo fabricante. No entanto, será considerado o período mínimo de 12 (doze) meses de garantia, com exclusão de qualquer outro prazo inferior ao estabelecido neste termo de referência.

8.3. A garantia legal é o prazo que a Contratante possuirá para reclamar dos vícios (defeitos) constatados no(s) objetos da licitação(s) adquirido(s). O direito de reclamar independe de certificado de garantia, bastando apenas apresentação da nota fiscal do(s) objetos da licitação(s).

8.4. Quanto aos prazos legais para registro de reclamação, estes estão previstos no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor nos seguintes termos:

8.5. "O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I - trinta dias, tratando-se de entrega de serviço e de objetos da licitação(s) não- duráveis;

II - noventa dias, tratando-se de entrega de serviço e de objetos da licitação(s) duráveis".

8.6. No caso de vício oculto, aqueles não evidenciados de início, só aparecendo após determinado tempo ou consumo do(s) objetos da licitação(s), o prazo legal inicia-se no momento em que a Contratante tomar conhecimento do problema.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado referente a prestação de serviço de confecção de uniformes recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

9.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

9.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

9.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

9.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

9.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

9.2.1. Nome da instituição: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

9.2.3. Agência: 1119

9.2.4. Operação: 003

9.2.4. Conta-corrente: 893-6

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

9.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

9.5. A fatura não aprovada pelo Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.6. Para cada ordem de prestador de combustíveis, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

9.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

11.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

12.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

13.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 9.1 da cláusula nona, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M - Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$VA = VDI / INI \times INF$ onde:

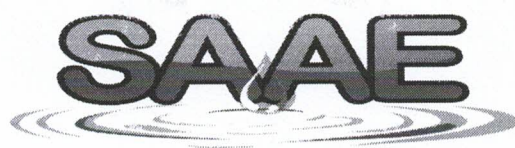
VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

14.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

14.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

14.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

15.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

16.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

16.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Diretor Geral, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

17.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1.1. Entregar os objetos da licitação à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

17.1.2. Entregar os objetos da licitação, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

17.1.3. Os objetos da licitação, deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Entrega, durante o prazo de vigência deste contrato;

17.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

17.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

17.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

17.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 02 (dois) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

17.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

17.1.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) objetos da licitação fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) objetos da licitação(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

17.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) objetos da licitação(s) e o uso indevido de patentes e registros; e

17.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

17.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

material(is).

17.2.1. Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no Edital.

17.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

18.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES:

19.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa prestadora de combustíveis ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

19.1.1. Advertência;

19.1.2. Multa;

19.1.3. Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

19.1.4. Declaração de inidoneidade.

19.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.

19.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/ execução deste contrato.

19.4. No caso de atraso na meta/ execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

19.5. As multas previstas nos incisos do tem 19.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

19.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

19.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

19.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

19.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

19.7.3. Rescisão do contrato.

19.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

19.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

19.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

19.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

19.9. As sanções previstas nos itens 19.1.1, 19.1.3 e 19.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do 19.1.2 deste instrumento.

19.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.

19.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS ILÍCITOS PENAIIS:

20.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS:

22.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº, Decreto Municipal nº 150/2021, 155/2019 posteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/2020, Decreto Municipal nº 027/2022 e posteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO:

23.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO:


24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



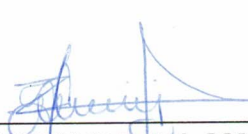
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia/MA, 08 de janeiro de 2024.



Município de Açailândia SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
Portaria nº 364/2021- GAB



CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 03.341.917/0001-48
Zilma Maria de Jesus Santos
CPF nº 691.888.903-68
Representante

Testemunhas:

Nome: Ellas Sousa Da Conceição CPF: 619949703-16

Nome: Maira da Silva Balho CPF: 61956092340